



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

PORTARIA Nº 189, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

CERTIFICADO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) em 08/09/2021

SECRETARIA DA CÂMARA

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E
CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO
PECUNIÁRIO A SERVIDORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARILAC.**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais,
usando de suas atribuições legais contidas no art. 1º, XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder nos termos do art. 54, da Lei Orgânica Municipal e art. 76, do
Estatuto dos Servidores Públicos, adotado pela Lei Complementar nº 001/2002, de 10
de outubro de 2002, à Grazielle Pereira dos Santos, Servidora deste Legislativo,
Matrícula nº MCM/S - 034, Oficial de Gabinete, na forma do Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais 20 dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo
2020/2021, para serem gozadas no período de 06 a 25 de outubro de 2021 e
conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE E ARQUIVE – SE.

Câmara Municipal de Marilac, 08 de setembro 2021.

**Vivian Mol
Presidente**